



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

CÓPIA

Ofício nº 667/2026-DPL

Sapucaia do Sul, 30 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Nestor de Oliveira Bernardes
Prefeitura Municipal
Sapucaia do Sul - RS

Assunto: **Autógrafo.**

Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que “Altera a Lei nº 3.186, de 15 de janeiro de 2010 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social - SMHIS, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS.”.

PROC. nº 29.480/2026 - Origem: Executivo Municipal – Mensagem 49/2026 - Projeto de Lei do Executivo nº 034/2026, que em Sessões Plenárias Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 30 de junho de 2026, foi aprovado por unanimidade 10 (dez) votos favoráveis, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,

JOSE CARLOS DUTRA DOS SANTOS:31290795053
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DUTRA DOS SANTOS:31290795053
Dados: 2026.06.30 12:09:17 -03'00'

JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS
(Caco)
Vereador Secretário

CLEBER
RACHEL:006
29259038
Assinado de forma digital por CLEBER RACHEL:00629259038
Dados: 2026.06.30 12:01:00 -03'00'

CLEBER RACHEL
(Cleber Alemão)
Vereador Presidente

*Recebido
20/06/26*



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PROJETO DE LEI MUNICIPAL .../2026

Altera a Lei nº 3.186, de 15 de janeiro de 2010 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social - SMHIS, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 10 e seu § 1º da Lei nº 3.186/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto de forma paritária por representantes do Poder Público e da sociedade civil, garantida a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares, nos termos da legislação federal aplicável.

§ 1º O Conselho Gestor será composto por 6 (seis) membros, observada a seguinte composição:

I- 3 (três) representantes do Poder Público;

II- 2 (dois) representantes de movimentos populares;

III- 1 (um) representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa.”

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos VIII, IX e X, bem como o § 4º ao art. 11 da Lei nº 3.186/2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 ...

VIII - serviços de apoio à organização comunitária em programas habitacionais;

IX - contratação de serviços de assistência técnica e jurídica;

X - aquisição de equipamentos e bens permanentes necessários ao funcionamento e aprimoramento das atividades relacionadas à gestão da política habitacional do Município.

...

§ 4º As aplicações previstas neste artigo serão submetidas à apreciação do Conselho Municipal de Habitação.”.



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Art. 3º Fica revogado o inciso IV do art. 11 da Lei nº 3.186/2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 30 de junho de 2026.

CLEBER Assinado de forma
digital por CLEBER
RACHEL:00
38
629259038 Dados: 2026.06.30
12:01:16 -03'00'

CLEBER RACHEL
(Cleber Alemão)
Vereador Presidente

JOSE CARLOS DUTRA DOS
SANTOS:31290795053

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS
DUTRA DOS SANTOS:31290795053
Dados: 2026.06.30 12:09:53 -03'00'

JOSE CARLOS DUTRA DOS SANTOS

(Caco)

Vereador Secretário